

LEI №. 2.068, DE 04 DE ABRIL DE 2014.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO IGUATUENSE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica outorgado Título de Cidadão Iguatuense ao Senhor JOSÉ DUQUEZA LUCIANO.

Parágrafo único. O título a que se refere o caput deste artigo, será entregue em dia e hora a serem definidos pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iguatu.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 04 de abril de 2014.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU